



Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE: 90022/2025 - UASG: 926222**Matheus Dantas | Líder Notebooks** <matheus.dantas@lidernotebooks.com.br>

18 de setembro de 2025 às 10:51

Para: "prege@tjpb.jus.br" <prege@tjpb.jus.br>

Cc: Caetano Emanuel | Líder Notebooks <caetano.oliveira@lidernotebooks.com.br>, Alexandre Ferreira | Líder Notebooks <alexandre.ferreira@lidernotebooks.com.br>, Governo <governo@lidernotebooks.com.br>

Ilmo. Sr. Pregoeiro, bom dia!

A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 90022/2025 conforme teor contido nos questionamentos abaixo:

Questionamento nº 01: No Anexo - Termo de Referência, é solicitado: " 5. Modelo de execução do objeto 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor."

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de flexibilização desse prazo, considerando que os equipamentos a serem fornecidos são produtos corporativos cujo processo de produção e importação demanda um prazo logístico superior a 30 dias.

Cabe destacar que as dificuldades logísticas, aliado à necessidade de configuração específica e à logística internacional, pode impactar no prazo de entrega. Nesse sentido, entendemos que um prazo de até 90 (noventa) dias corridos seria mais adequado e proporcional à realidade de fornecimento, sem comprometer a qualidade, a padronização ou a continuidade do serviço público.

Tal ajuste contribui diretamente para ampliar a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), evitando a exclusão indevida de fornecedores qualificados e garantindo a economicidade da contratação.

Assim, solicitamos a confirmação se o prazo poderá ser revisto para até 90 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ou se haverá possibilidade de prorrogação justificada, considerando os fatores expostos. Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior esteja incorreto, solicitamos esclarecer se serão analisados pedidos de prorrogação de entrega, desde que devidamente fundamentado.

Questionamento nº 02: Em análise ao edital em referência, constatamos que não há menção expressa sobre a possibilidade de adesão (carona) à futura Ata de Registro de Preços, por órgãos ou entidades não participantes do certame, conforme previsto no art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão desde que observadas as condições estabelecidas no edital e nos normativos do órgão gerenciador.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento da Administração:

1. Será permitida a adesão de órgãos/entidades não participantes à futura Ata de Registro de Preços?

2. Em caso positivo, qual será o limite de quantitativos e valores para essas adesões, conforme regulamentação vigente?
3. Caso não seja permitida a adesão, solicitamos a confirmação expressa dessa condição, para evitar divergências na fase de execução contratual.

Esse esclarecimento é essencial para que os licitantes dimensionem corretamente a capacidade de fornecimento, assegurando a economicidade, a previsibilidade contratual e o atendimento à demanda dos órgãos participantes e, se aplicável, dos aderentes.

Atenciosamente,

Matheus Dantas

Governo

matheus.dantas@lidernotebooks.com.br

(38) 3214-2111 Ramal: 211 – (38) 99148-1213



Empresa parceira



www.lidernotebooks.com.br

Acesse nossas ATAS

As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos incluídos são estritamente confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) especificado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, favor informar ao remetente, deletar imediatamente e não divulgar, salvar ou fazer cópias deste e-mail, incluindo os anexos. Obrigado.

The information contained in this email and any attachments included is strictly confidential and intended for the specified recipient only. If you received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately and do not disclose, save, or make copies of this e-mail, including attachments. Thank you.



Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE: 90022/2025 - UASG: 926222

Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>

18 de setembro de 2025 às 11:15

Para: Gilson de Souza Melo <gilson.melo@tjpb.jus.br>

pedido de esclarecimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE: 90022/2025 - UASG: 926222

Gilson de Souza Melo . <gilson.melo@tjpb.jus.br>

18 de setembro de 2025 às 15:22

Para: "Fransklucio Nunes Gomes .." <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>

Questionamento nº 01: No Anexo - Termo de Referência, é solicitado: " 5. Modelo de execução do objeto 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor."

Reposta:

Em atenção ao questionamento, informamos que permanece válido o disposto no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, conforme item 5.2 do TR.

Ressaltamos, contudo, que o Termo de Referência também prevê as seguintes condições complementares:

Item 5.2.1: As ordens de fornecimento serão emitidas a **partir da estimativa mínima de 10%** (dez por cento) do saldo quantitativo estimado de cada item;

Item 5.3: **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dessa forma, o prazo de 30 dias corridos deve ser observado, considerando-se também as condições complementares acima descritas.

Questionamento nº 02: Em análise ao edital em referência, constatamos que não há menção expressa sobre a possibilidade de adesão (carona) à futura Ata de Registro de Preços, por órgãos ou entidades não participantes do certame, conforme previsto no art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão desde que observadas as condições estabelecidas no edital e nos normativos do órgão gerenciador.

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que a minuta da **Ata de Registro de Preços**, constante do edital, em sua **Cláusula Décima – Da Utilização da Ata por Órgão Não Participante, estabelece de forma expressa que “não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante da licitação”**.

Dessa forma, não será admitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes do certame, restringindo-se a utilização da Ata apenas aos órgãos que integram o presente procedimento licitatório.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Diretoria de Tecnologia da Informação

Gilson de Souza Melo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**DITEC / Gerência de Atendimento e Suporte***Coordenação de Suporte Especializado*

Contato: +55 83 98853-2959



Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE: 90022/2025 - UASG: 926222

Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>
Para: matheus.dantas@lidernotebooks.com.br

19 de setembro de 2025 às 11:33

Segue resposta do setor técnico ao seu pedido de esclarecimento.

----- Forwarded message -----

De: **Gilson de Souza Melo** . <gilson.melo@tjpb.jus.br>

Date: qui., 18 de set. de 2025 às 15:23

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE: 90022/2025 - UASG: 926222

To: Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br>

Questionamento nº 01: No Anexo - Termo de Referência, é solicitado: " 5. Modelo de execução do objeto 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor."

Resposta:

Em atenção ao questionamento, informamos que permanece válido o disposto no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor, conforme item 5.2 do TR.

Ressaltamos, contudo, que o Termo de Referência também prevê as seguintes condições complementares:

Item 5.2.1: As ordens de fornecimento serão emitidas a **partir da estimativa mínima de 10%** (dez por cento) do saldo quantitativo estimado de cada item;

Item 5.3: **Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Dessa forma, o prazo de 30 dias corridos deve ser observado, considerando-se também as condições complementares acima descritas.

Questionamento nº 02: Em análise ao edital em referência, constatamos que não há menção expressa sobre a possibilidade de adesão (carona) à futura Ata de Registro de Preços, por órgãos ou entidades não participantes do certame, conforme previsto no art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão desde que observadas as condições estabelecidas no edital e nos normativos do órgão gerenciador.

Resposta:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que a minuta da **Ata de Registro de Preços**, constante do edital, em sua **Cláusula Décima – Da Utilização da Ata por Órgão Não Participante**, estabelece de forma expressa que **“não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante da licitação”**.

Dessa forma, não será admitida a adesão (carona) por órgãos ou entidades não participantes do certame, restringindo-se a utilização da Ata apenas aos órgãos que integram o presente procedimento licitatório.

Em qui., 18 de set. de 2025 às 11:15, Fransklucio Nunes Gomes .. <fransklucio.gomes@tjpb.jus.br> escreveu:
pedido de esclarecimento

----- Forwarded message -----

De: **Matheus Dantas | Lider Notebooks** <matheus.dantas@lidernotebooks.com.br>

Date: qui., 18 de set. de 2025 às 10:52

Subject: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PE: 90022/2025 - UASG: 926222

To: **prege@tjpb.jus.br** <prege@tjpb.jus.br>

Cc: Caetano Emanuel | Líder Notebooks <caetano.oliveira@lidernotebooks.com.br>, Alexandre Ferreira | Líder Notebooks <alexandre.ferreira@lidernotebooks.com.br>, Governo <governo@lidernotebooks.com.br>

Ilmo. Sr. Pregoeiro, bom dia!

A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no pregão eletrônico nº 90022/2025 conforme teor contido nos questionamentos abaixo:

Questionamento nº 01: No Anexo - Termo de Referência, é solicitado: " 5. Modelo de execução do objeto 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor."

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de flexibilização desse prazo, considerando que os equipamentos a serem fornecidos são produtos corporativos cujo processo de produção e importação demanda um prazo logístico superior a 30 dias.

Cabe destacar que as dificuldades logísticas, aliado à necessidade de configuração específica e à logística internacional, pode impactar no prazo de entrega. Nesse sentido, entendemos que um prazo de até 90 (noventa) dias corridos seria mais adequado e proporcional à realidade de fornecimento, sem comprometer a qualidade, a padronização ou a continuidade do serviço público.

Tal ajuste contribui diretamente para ampliar a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), evitando a exclusão indevida de fornecedores qualificados e garantindo a economicidade da contratação.

Assim, solicitamos a confirmação se o prazo poderá ser revisto para até 90 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ou se haverá possibilidade de prorrogação justificada, considerando os fatores expostos. Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior esteja incorreto, solicitamos esclarecer se serão analisados pedidos de prorrogação de entrega, desde que devidamente fundamentado.

Questionamento nº 02: Em análise ao edital em referência, constatamos que não há menção expressa sobre a possibilidade de adesão (carona) à futura Ata de Registro de Preços, por órgãos ou entidades não participantes do certame, conforme previsto no art. 86, §3º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão desde que observadas as condições estabelecidas no edital e nos normativos do órgão gerenciador.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento da Administração:

1. Será permitida a adesão de órgãos/entidades não participantes à futura Ata de Registro de Preços?
2. Em caso positivo, qual será o limite de quantitativos e valores para essas adesões, conforme regulamentação vigente?
3. Caso não seja permitida a adesão, solicitamos a confirmação expressa dessa condição, para evitar divergências na fase de execução contratual.

Esse esclarecimento é essencial para que os licitantes dimensionem corretamente a capacidade de fornecimento, assegurando a economicidade, a previsibilidade contratual e o atendimento à demanda

dos órgãos participantes e, se aplicável, dos aderentes.

Atenciosamente,

Matheus Dantas

Governo

matheus.dantas@lidernotebooks.com.br

(38) 3214-2111 Ramal: 211 – (38) 99148-1213



Empresa parceira



www.lidernotebooks.com.br

Acesse nossas ATAS

As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos incluídos são estritamente confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) especificado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, favor informar ao remetente, deletar imediatamente e não divulgar, salvar ou fazer cópias deste e-mail, incluindo os anexos. Obrigado.

The information contained in this email and any attachments included is strictly confidential and intended for the specified recipient only. If you received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately and do not disclose, save, or make copies of this e-mail, including attachments. Thank you.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Diretoria de Tecnologia da Informação

Gilson de Souza Melo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DITEC / Gerência de Atendimento e Suporte

Coordenação de Suporte Especializado

Contato: +55 83 98853-2959